



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

PARECER Nº 3/2026/SANEACRE - DEPS/SANEACRE - GABPLAS/SANEACRE - DIPPS
PROCESSO Nº 0040.012774.00032/2025-32
INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO
ASSUNTO: Análise do atendimento às diligências de habilitação
LICITANTE: Consórcio Vetor ABS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da documentação apresentada pelo **CONSÓRCIO VETOR ABS** em resposta à diligência realizada no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 029/2026 – ComprasGov nº 900029/2026 – SANEACRE**, cujo objeto consiste na contratação integrada para elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo e execução das obras e serviços de engenharia necessários à implantação de melhorias e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Feijó/AC.

2. Após as análises técnicas anteriormente realizadas, foram consolidados no **Memorando nº 49/2026/SANEACRE-DEPS (0022718947)** os seguintes pontos remanescentes para complementação documental:

Naquela oportunidade, foram apontados os seguintes pontos para diligência:

- I - qualificação técnico-profissional da área de Engenharia Mecânica;
- II - qualificação técnico-profissional da área de Engenharia Elétrica; e
- III - qualificação técnico-operacional da **ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, especialmente quanto à execução de reservatório com capacidade mínima de 150 m³ e Estação de Tratamento de Água – ETA com capacidade mínima de 30 L/s.

3. A licitante apresentou documentação complementar em resposta aos apontamentos registrados, procedendo-se, neste momento, à sua reanálise.

4. É o relatório.

II. OBJETO DA ANÁLISE

5. O presente parecer tem por finalidade verificar se os documentos e esclarecimentos apresentados são suficientes para sanar os apontamentos remanescentes constantes do **Memorando nº 49/2026/SANEACRE-DEPS**, restringindo-se aos aspectos relacionados à qualificação técnica da licitante.

6. A presente manifestação possui caráter técnico e visa subsidiar a instrução processual, não substituindo a competência da Comissão de Contratação/SELIC quanto à decisão administrativa final.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

I - Qualificação técnico-profissional – Engenharia Mecânica

7. **Exigência anteriormente apontada:** comprovação de experiência profissional compatível com projetos e execução de obras de Sistema de Abastecimento de Água e Estação de Tratamento de Água – ETA com capacidade mínima de 30 L/s, contemplando sistemas de bombeamento, equipamentos mecânicos e instalações hidráulicas.

8. **Documento apresentado em diligência:** CAT com Registro de Atestado nº **106/2022 – CREA-ES**, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, em nome do Engenheiro Mecânico **Marcelo Bonesi**

Rabelo, além dos documentos de anuência, disponibilidade e compromisso de futura contratação.

9. **Verificação:** a documentação apresentada identifica Marcelo Bonesi Rabelo como responsável técnico pela elaboração e execução de **Projeto Executivo Mecânico, Hidráulico e Estrutural de Estação de Tratamento de Água metálica com capacidade de 500 L/s**, significativamente superior à capacidade mínima de 30 L/s estabelecida no instrumento convocatório. Considerando a natureza, o porte, a complexidade e a aderência da experiência comprovada às atividades de Engenharia Mecânica integrantes do objeto da contratação, entende-se que o acervo apresentado demonstra experiência tecnicamente compatível com a função prevista.

10. **Conclusão do item:** atendido.

II - Qualificação técnico-profissional – Engenharia Elétrica

11. **Exigência anteriormente apontada:** comprovação de experiência em execução de obras ou instalações elétricas aplicadas a obras hidráulicas e casas de bombas, incluindo painéis de controle e sistemas de distribuição de energia.

12. **Documento apresentado em diligência:** CATs nº **NET-000012138** e **NET-000014699**, em nome do Engenheiro Eletricista **George Washington Denny**, acompanhadas dos documentos relativos à regularidade profissional, anuência, disponibilidade e compromisso de futura contratação.

13. **Verificação:** a CAT nº **NET-000012138** registra experiência na elaboração e execução de subestação trifásica vinculada à captação de água, contemplando instalações de baixa tensão e quadros destinados às bombas. Já a CAT nº **NET-000014699**, com registro de atestado, demonstra execução de instalações elétricas, quadros de distribuição, cabeamento, proteção e subestação, evidenciando experiência compatível com os serviços elétricos requeridos.

14. **Conclusão do item:** Atendido.

III - Qualificação técnico-operacional da ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

15. **Exigência anteriormente apontada:** apresentação do contrato firmado à época da execução dos serviços constantes do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela **Reserva Tupã SPE Ltda.**, ou documento idôneo equivalente, destinado a confirmar a efetiva participação da ABS nos serviços de execução de reservatório com capacidade mínima de 150 m³ e de ETA com capacidade mínima de 30 L/s.

16. **Documento apresentado em diligência:** Contrato Particular de Execução de Obra celebrado entre **Reserva Tupã SPE Ltda.**, na condição de contratante, e **ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, na condição de contratada.

17. **Verificação:** o contrato identifica expressamente a ABS como responsável pela execução das obras e serviços de engenharia destinados à implantação do sistema de abastecimento de água, contemplando, entre outras parcelas, **reservatório de água em concreto armado com capacidade de 150 m³** e **Estação de Tratamento de Água – ETA com capacidade de 30 L/s**. O documento corrobora o vínculo contratual da empresa com os serviços constantes do Atestado de Capacidade Técnica anteriormente analisado.

18. **Conclusão do item:** atendido.

IV. QUADRO-RESUMO

Nº	Diligência	Documento apresentado	Resultado
1	Qualificação técnico-profissional de Marcelo Bonesi Rabelo – Engenheiro Mecânico	fl. 275-278 (0022071938)	Atendido
2	Qualificação técnico-profissional – Engenharia Elétrica – George Washington Denny	fl. 1-2 (0022689136)	Atendido
3	Qualificação técnico-operacional da ABS – reservatório de 150 m³ e ETA de 30 L/s	fl. 1-6 (0022755102)	Atendido

V. CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, conclui-se que o **CONSÓRCIO VETOR ABS**, sob o aspecto técnico, apresentou documentação suficiente para o atendimento dos pontos objeto da diligência consolidada no **Memorando nº 49/2026/SANEACRE-DEPS**, considerando-se sanados os apontamentos relativos à qualificação técnico-profissional das áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica e à qualificação técnico-operacional da **ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

20. Registra-se que a presente manifestação restringe-se à análise técnica da documentação apresentada,

cabendo à **Comissão de Contratação/SELIC** a apreciação quanto à admissibilidade formal das alterações promovidas na composição da equipe técnica e à decisão administrativa final acerca da habilitação da licitante.

À consideração superior.

Rio Branco-AC, 24 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA, Chefe de Departamento**, em 24/09/2026, às 14:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022839278** e o código CRC **7CA877A4**.

Referência: Processo nº 0040.012774.00032/2025-32

SEI nº 0022839278